

DECRETO N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA
CÁLCULO DE IPTU DO EXERCÍCIO
DE 2021 E REGULAMENTA
PARCELAMENTO.**

ÉCIO CARVALHO REZENDE, Prefeito do Município de Luminárias, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 40/2017 e Lei Complementar n.º 41/2017, DECRETA:

Art. 1º- Fixa data de 30 de abril de 2021 para vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU do exercício de 2020 para pagamento em parcela única.

Art. 2º- Fica autorizado o parcelamento do valor do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU do Município de Luminárias em 05 (cinco) parcelas, a primeira com vencimento em 31 de março de 2021, a segunda com vencimento em 30 de abril, a terceira com vencimento em 31 de maio, a quarta com vencimento em 30 de junho 30 de julho.

§ 1º- O valor mínimo da parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais.

§ 2º- Para pagamento em parcela única será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor total.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 04 de janeiro de 2021.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 04/17 janeiro 2021
É VERDADE E DOU FÉ